

PORTARIA N.º 0198/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 inciso I, Art. 171 e 179 da Lei Municipal nº 529/93 de 01 de Junho de 1993, que trata das Licenças para Tratamento de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr.(a). **Mirna Maria Calado Tenório**, portador da cédula de identidade nº 4757703 SSP-PE, CPF nº 971.703.214-91, uma licença medica para tratamento de saúde por um período de trinta dias, a partir de 04 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data retroativa a 04 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Fevereiro de 2013.


Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 19 de Fevereiro de 2013.

Secretário de Administração

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão – PE.

Fones (87) 3789-1156/3789-1132/3789-1149 – CNPJ: 10.131.076/0001-00.

